

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA

CERTIFICADO DE CAPACIDADE MATRIMONIAL

Certificado de Capacidade Matrimonial é o documento que prova que o cidadão ou cidadã angolana(o) pode realizar o seu casamento no estrangeiro.

REQUISITOS

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DOS NUBENTES OU DO REPRESENTANTE
LEGAL DE UM DELES MUNIDO DE PROCURAÇÃO**

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS
ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NUBENTE COM CIDADANIA ANGOLANA:

- 1. Cartão de Inscrição Consular** válido.
- 2. Cópia integral do Assento de Nascimento ou Assento de Baptismo registado até Junho de 1963**, emitido em Angola, visado pelos Serviços Integrados da Direcção Nacional de Identificação de Registos e Notariado do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos de Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e Consulado de Portugal em Angola.
- 3. Passaporte** válido (pág.1, 2 e última).
- 4. Atestado de Residência** passado pela Junta de Freguesia da área de residência do nubente, com validade de 3 meses.
- 5. Talão de Recenseamento Militar** do nubente do sexo masculino com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

NUBENTE COM CIDADANIA ESTRANGEIRA

A) Para cidadão de nacionalidade portuguesa

- A.1)** Cartão de cidadão válido.
- A.2) Cópia integral do Assento de Nascimento** extraída na

Conservatória do Registo Civil português, válida por 6 meses, a contar da data da sua emissão.

B) Para cidadão de outra nacionalidade

B.1) Cópia integral do Assento de Nascimento do país de origem.

Os Assentos de Nascimento **de outros países** que estejam em língua estrangeira devem ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos em Notário e autenticado pelos serviços consulares do país de origem, ou pelos serviços consulares do país do/a requerente em Portugal.

B.2) Passaporte válido.

C) Atestado de Residência passado pela Junta de Freguesia da área de residência do nubente, com validade de 3 meses.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- 30 (trinta) dias úteis: 40,00 € (quarenta euros).

- 15 (quinze) dias úteis: 80,00 € (oitenta euros).

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.
São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.
- 2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:
Banco: NOVO BANCO
Conta Bancária: 5760 0268 0000
Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.